

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Às dezesseis horas e onze minutos do vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. André Nunes, Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Daniel Pulino, Sr. Manuel Augusto Alves Silva e o Sr. Thiago Fera Freitas Araújo. Presentes ainda: Sr. José Henrique de Oliveira Varanda, membro suplente do Conselho Deliberativo; Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor Presidente; Sr. José Pinheiro de Miranda, Diretor de Segurança; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração Substituto; Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, Gerente Jurídico; Sra. Nadja Mendes Soares de Carvalho, Auditora Chefe; Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete da Presidência; Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **Participantes Eventuais:** (16:15h – 17:21h) Sra. Maria de Fátima Gomes de Lima, Gerente de Comunicação e Relacionamento; (16:15h – 17:43h) Sr. Marcos José Pereira Damasceno, Gerente de Arrecadação e Cadastro; (16:15h – 18h) Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Atuária e de Benefícios; (16:15h – 18h) Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Especialista Atuarial; **MESA:** Assumiu a reunião o Sr. Marcelo e o secretariou a Sra. Polyana. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Aprovação da Ordem do Dia; 2) Aprovação da Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo; 3) Plano de Ação do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2016; 4) Estudo de convergência da taxa de juros; 5) Convênio de adesão União – Funpresp-Exe (alteração); 6) Inadimplência de patrocinadores; 7) Política de Comunicação e de Divulgação de Informações; **Assuntos Informativos:** 8) Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre 2017; 9) Demandas do Conselho Fiscal: 9.1) Recomendação nº 17 (recomenda que a Funpresp-Exe observe o estabelecido no § 8º do art. 5º da Lei nº 12.618/2012); 9.2) Recomendação nº 18 (recomenda o aprimoramento do processo eleitoral); 10) Atas dos colegiados; 11) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a seguinte sequência: itens 1, 11, 10, 9, 3, 8, 7, 6, 2, 5, 4. **Item 2)** A Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo passou por ajustes redacionais relacionados ao item 6 daquela pauta. Logo após, foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** A Sra. Nadja apresentou o Plano de Ação do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2016, aprovado pela Diretoria Executiva, por meio da Resolução nº 783. No documento, o único apontamento apresentado, por força de legislação, refere-se à questão da certificação pendente de conselheiro, cuja regularização da situação está em andamento. Os conselheiros tomaram ciência do assunto e não apresentaram óbices quanto aos dados contidos no documento. **RESOLUÇÃO Nº 155:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 34 do Estatuto da Fundação e inciso I do art. 8º do Regimento Interno, está de acordo com o Plano de Ação do Relatório

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017

de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2016, conforme documento anexo. **Item 4)** A Sra. Cristal Mansur e o Sr. Luís Pacheco apresentaram os Estudos de Convergência da Taxa de Juros dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 788. Os conselheiros fizeram suas análises e na sequência aprovaram, por unanimidade, o Estudo em questão no qual conclui que a Funpresp-Exe encaminhe solicitação à Previc para a utilização da taxa de juros de 4,00% ao ano, na avaliação atuarial dos Planos ExecPrev e LegisPrev, conforme documento apresentado na PDE nº 264, de 04 de julho de 2017. **RESOLUÇÃO Nº 156:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições dispostas no inciso XVI do art. 34 do Estatuto da Fundação e nos termos da Resolução CGPC nº 18/2016, e alterações, e, ainda, art. 5º da Instrução Previc nº 23/2015, aprova o Estudo de Convergência da Taxa de Juros a ser utilizada na Avaliação Atuarial dos Planos ExecPrev e LegisPrev, para fins de pedido de autorização para adoção da taxa de juros fora dos limites de intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 375, de 17 de abril de 2017, conforme documento anexo. **Item 5)** O Sr. Marcos Damasceno apresentou a proposta de alteração do Convênio de Adesão do Plano ExecPrev celebrado entre a União e a Funpresp-Exe, contida no PDE nº 258/2017, de 30 de junho de 2017, encaminhada a este colegiado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 776. Esclareceu ao colegiado que a proposta de alteração do convênio de adesão, sob forma de primeiro termo aditivo, refere-se à necessidade de adequá-lo às reestruturações ocorridas no âmbito do Poder Executivo Federal. O Conselho Deliberativo apreciou a proposta e deliberou, por unanimidade, pela sua aprovação por meio da **RESOLUÇÃO Nº 157:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova a proposta de alteração do Convênio de Adesão do Plano de Benefícios ExecPrev, celebrado entre a União e a Funpresp-Exe, conforme documento anexo. **Item 6)** O Sr. José Pinheiro relatou a situação atualizada de inadimplência dos patrocinadores. Foi informado que os débitos anteriores referentes aos meses de março e junho foram todos liquidados e que até a presente data o único órgão patrocinador em débito com a Funpresp-Exe é o DNIT. Após o informativo, os conselheiros debateram o Parecer Jurídico nº 45/2017/GEJUR/Funpresp-Exe, aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 791, que sugere a fixação de patamar mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ajuizamento de ações judiciais de cobrança, valor esse adotado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para execução de créditos fiscais. Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o patamar sugerido pela área jurídica até que a experiência prática da Fundação recomende modificá-lo. O Presidente do Conselho Deliberativo comunicou que assinou, nesta data, o Ofício nº 1772/2017 – CD/Funpresp-Exe destinado à Previc o qual comunica a relação de patrocinadores inadimplentes da Funpresp-Exe, bem como consulta sobre a existência de algum óbice à decisão do Conselho Deliberativo em fixar um patamar mínimo para ajuizamento de ações judiciais de cobrança. **RESOLUÇÃO Nº 158:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017

de suas atribuições e nos termos do inciso XXIII do Art. 34 do Estatuto da Fundação e com base no Parecer Jurídico nº 45/2017/GEJUR/Funpresp-Exe, fixa o patamar mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ajuizamento de ações judiciais de cobrança. **Item 7)** A Sra. Fátima Gomes apresentou a nova minuta da Política de Comunicação e de Divulgação de Informações, que contempla as alterações solicitadas, pelo Conselho Deliberativo, na última reunião do colegiado, conforme PDE nº 277/2017 encaminhada pela Resolução nº 790 da Diretoria Executiva. Após explanações, os conselheiros solicitaram mais um ajuste redacional referente ao art. 62. O novo texto foi alterado para a seguinte redação: As condutas que não estejam de acordo com as diretrizes desta Política deverão ser apuradas pela Comissão de Ética, sem prejuízo da adoção de outras providências, quando cabíveis. Feitas as considerações e ajustes, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade a Política de Comunicação e de Divulgação de Informações da Funpresp-Exe. Após aprovação do documento, a Sra. Fátima informou que a Gerência de Comunicação e Relacionamento promoverá um treinamento para porta-vozes e disponibilizará para o Conselho Deliberativo duas vagas. Os conselheiros combinaram entre si que as vagas seriam preenchidas pelos senhores Daniel Pulino e Thiago Feran. A previsão para ocorrer o treinamento será em setembro. **RESOLUÇÃO Nº 159: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do Art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova a Política de Comunicação e de Divulgação de Informações da Funpresp-Exe, conforme documento anexo. **Item 8)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Controles Internos – RCI - referente ao 2º semestre de 2017. Não houve óbices quanto ao documento apresentado. **Item 9)** Os conselheiros tomaram ciência das recomendações do Conselho Fiscal, conforme segue: **Item 9.1)** Com relação à Recomendação nº 17, o Conselho Deliberativo, ao apreciar tal recomendação, foi inteirado do Parecer nº 1025-3.26/2013/TLC/CONJUR/MP-CGU/AGU, que trata da incidência do teto remuneratório do art. 37, XI, da Constituição Federal, sobre a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe. Os membros do Conselho Deliberativo entenderam não ser possível acolher o entendimento do Conselho Fiscal considerando ser contrário à referida manifestação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, órgão competente para se manifestar sobre a questão. **RESOLUÇÃO Nº 160: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XII do Art. 34 do Estatuto da Fundação, não acolheu a recomendação do Conselho Fiscal, em razão do contido no Parecer nº 1025-3.26/2013/TLC/CONJUR/MP-CGU/AGU. **Item 9.2)** O Conselho Deliberativo, a despeito de não reconhecer qualquer ilegalidade ocorrida durante o último processo eleitoral e sem adentrar no mérito das sugestões apontadas pelo Conselho Fiscal, considerando no entanto que o processo eleitoral é evento permanente e contínuo na Fundação e que demanda constante aperfeiçoamento, determinou que a Recomendação nº 18 do Conselho Fiscal, de 22 de maio de 2017, seja encaminhada aos Comitês de Assessoramento Técnico e que o tema “Aprimoramento do Processo Eleitoral” seja incluído nos seus respectivos Planos de Trabalho para análise – não restrita aos termos da Recomendação nº 18 do Conselho Fiscal – e apresentação de propostas de melhorias

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017

no processo eleitoral a este colegiado. **RESOLUÇÃO Nº 161:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso do Art. 32 do Estatuto da Fundação, determina que a Recomendação nº 18 do Conselho Fiscal, de 22 de maio de 2017, seja encaminhada aos Comitês de Assessoramento Técnico e que o tema Aprimoramento do Processo Eleitoral seja incluído nos seus respectivos Planos de Trabalho para análise – não restrita aos conceitos da Recomendação nº 18 do Conselho Fiscal – e apresentação de propostas de melhorias no processo eleitoral. **Item 10)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 46. (ii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: atas de reuniões ordinárias nº 16 e 17. (iii) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 18. Com relação a essa ata, a Sra. Polyana relatou os seguintes pedidos do Comitê ExecPrev: *a)* conhecer como estão sendo feitas as amostragens de comparação de valores das cotações dos bilhetes aéreos com o valor efetivamente dispendido na compra. Com relação a essa demanda, a Sra. Nadja informou que a Auditoria Interna sugeriu à área responsável pela emissão de passagens que adotasse o controle de checagem periódica das cotações, de modo a verificar se as compras dos bilhetes aéreos estão sendo efetivadas de acordo com os preços praticados no mercado. No relatório da auditoria não foi definida a metodologia da amostragem, pois compete à área gestora definir a forma mais viável e adequada de implantação do controle de acordo com o risco e porte da Entidade. Uma vez que a Auditoria Interna acompanha continuamente o cumprimento da adoção de suas recomendações, o Conselho Deliberativo decidiu que, após a implantação da metodologia pela área responsável, o tema será reportado aos órgãos colegiados para conhecimento, conforme definido no Plano de Trabalho da Auditoria Interna, oportunidade em que os colegiados terão ciência dos resultados e poderão manifestar-se conforme suas competências acerca da metodologia estabelecida. Ademais, a Diretoria Executiva informou que os dados sobre diárias e passagens estão disponíveis no site da Funpresp-Exe; e *b)* conhecer as razões pelas quais alguns participantes estão desistindo de aderir à Funpresp-Exe. O Conselho Deliberativo, entendendo que o tema está contemplado no Plano de Trabalho dos Comitês de Assessoramento Técnico no item Ações para Aumentar a Adesão de Participantes, determinou que as informações fossem encaminhadas ao Comitê ExecPrev para que proponham sugestões que resultem na reversão das desistências. Tais sugestões serão apreciadas posteriormente pelo Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 162:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, solicita à Diretoria Executiva que encaminhe ao Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, as informações sobre as razões pelas quais alguns participantes estão desistindo de aderir à Funpresp-Exe, para que esse órgão colegiado proponha sugestões que resultem na reversão das desistências, com consequente aumento da taxa de retenção dos desistentes. **Item 11)** O Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Pena, apresentou os seguintes informes: (i) Adesões: até a data de 21 de julho de 2017 registra-se a adesão de 46.269 participantes à Fundação. (ii) Processo de Habilitação de Dirigentes: A Previc ainda não analisou o processo dos conselheiros que tiveram seus mandatos

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017

finalizados em março de 2017 por considerar que houve perda do objeto. Conforme estabelece o art. 30 do Estatuto da Funpresp-Exe, eles permanecerão em exercício até a posse dos novos integrantes. Os processos de outros dois conselheiros decorreram exigências, contudo já foram adotadas as providências cabíveis para a solução do requisito. Em relação ao conselheiro que está com o processo de habilitação e certificação pendente, a Previc expediu o Despacho nº 0057685 no qual concede prazo de 30 dias (a contar de 19 de julho de 2017), para encaminhamento da documentação relativa à habilitação e certificação. A Funpresp-Exe adotou todas as medidas necessárias ao cumprimento da exigência no prazo determinado pelo órgão fiscalizador e, portanto, os processos estão encaminhados. Foi informado também que encontra-se na Casa Civil da Presidência da República a minuta do Decreto Presidencial para que sejam feitas as nomeações dos novos conselheiros eleitos no último pleito da Funpresp-Exe. A Fundação permanece aguardando a publicação das nomeações no Diário Oficial da União. (iii) Parecer nº 037/2017/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2017: A Funpresp-Exe recorreu à Advocacia Geral da União – AGU com pedido de suspensão à recomendação da Controladoria Geral da União – CGU (Ofício nº 7829/2017/CGAT/DTC/STPC-CGU, de 16 de maio de 2017), para que a Fundação, em 20 dias, regularizasse a situação de cumprimento do art. 2º da Lei nº 12.527, de 2011. Sobre o tema, foram realizadas reuniões com a CGU, com a AGU e com a Ministra da AGU. O Sr. Igor relatou que a Previc exarou um Parecer Jurídico que conclui ser a natureza jurídica da Funpresp-Exe predominantemente privada e, desta forma, tipifica-se melhor com o disposto no art. 2º da Lei nº 12.527, ao invés dos órgãos/entidades dispostas no art. 1º, desta forma, as disposições daquela lei aplicam-se, no que couber, à Fundação. O entendimento da Previc corrobora com o entendimento do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe. Ainda faltam se manifestar sobre o assunto a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, a Secretaria de Orçamento e Finanças e a Secretaria do Tesouro Nacional. A Funpresp-Exe está aguardando essas manifestações para fazer nova reunião com a Previc. (iv) Carteira de Empréstimos aos Participantes: Estava previsto para julho, o início da implantação da carteira de empréstimos aos participantes do Poder Executivo, contudo, devido à licitação vazia para a contratação de sociedade seguradora para a prestação de seguro prestamista (para cobrir risco de inadimplência por morte), atraso no processo de desenvolvimento do sistema de solicitação de empréstimos (*HomePrev*) e falhas nas integrações com prestadores de serviços, o início das atividades foi adiado para agosto de 2017. Atualmente, a implantação está na fase final de homologação dos sistemas de solicitação (*HomePrev*) e de concessão de empréstimos (módulo de gestão de empréstimos). Com relação à contratação de seguradora para prestação do seguro prestamista, após uma segunda licitação na modalidade pregão, contratou-se a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. para a cobertura de risco de inadimplência de empréstimos por morte. (v) Demanda do Conselho Deliberativo exarada na 39ª Reunião Ordinária, de 31 de maio de 2016: Na 39ª Reunião do Conselho Deliberativo, foi proposto pelo atuário contratado pela Funpresp-Exe, que a Fundação fizesse um diálogo com a Mongeral Aegon acerca da possibilidade de transferência integral dos riscos de morte e invalidez do Plano LegisPrev. A seguradora aceitou assumir o risco integral, o que garante maior segurança ao Plano. (vi) Atualização do Simulador de Benefícios: Está disponível no site da Funpresp-Exe, o novo Simulador de Benefícios Programados. (vii) Realização de workshops com os órgãos de Recursos Humanos das patrocinadoras:

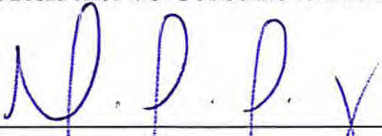
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017

A Funpresp e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão realizam, entre agosto e setembro, o III *Workshop* de Previdência Complementar do Servidor Público Federal. O evento será realizado em seis estados brasileiros: São Paulo (16/08), Rio de Janeiro (23/08), Recife (30/08), Belo Horizonte (13/09), Porto Alegre (20/09) e Brasília (27/09). (viii) Indicação de membros para compor o Comitê LegisPrev e ExecPrev: os conselheiros tiveram acesso ao Ofício nº 34/2017-SEGEDAM-GS, do Tribunal de Contas da União, datado em 26 de maio de 2017; e o Ofício nº 184/2017/SPREV/MF, de 26 de junho de 2017, que tratam, respectivamente, da indicação de nomes para representarem os órgãos patrocinadores nos Comitês LegisPrev e ExecPrev.

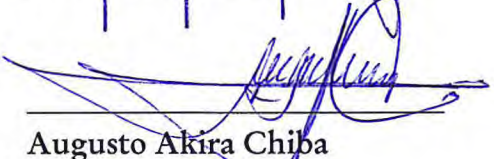
ENCERRAMENTO: A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 25 de agosto de 2017, às 8h30min. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos, às 18h04min, tendo eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo



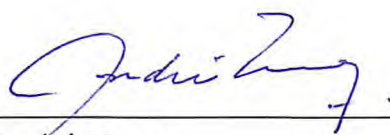
Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro Titular



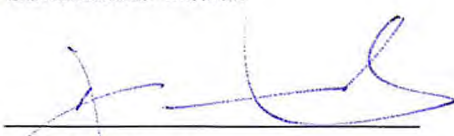
Augusto Akira Chiba
Conselheiro Titular



José Henrique de Oliveira Varanda
Conselheiro Suplente



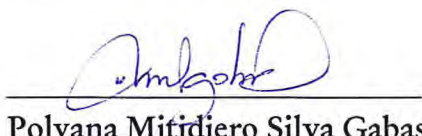
André Nunes
Conselheiro Titular



Daniel Pulino
Conselheiro Titular



Thiago Fera-Freitas Araújo
Conselheiro Titular



Polyana Mitidiero Silva Gabas
Secretária Executiva